

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Especial no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2024.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especial no Cursos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), no primeiro semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, doravante denominado PPGEA, tem por objetivo capacitar, em nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, profissionais da área de Engenharia Agrícola ou correlatas, em pesquisa e ensino de alto nível, subsidiando-os com conhecimentos teóricos e práticos nas áreas de concentração de sua competência, por meio de disciplinas (créditos), orientação e desenvolvimento de trabalhos científicos e trabalhos acadêmicos, incluindo treinamento em docência do ensino superior. O PPGEA visa promover o desenvolvimento da capacidade crítica, ética e de metodologia científica para a geração e difusão do conhecimento científico e da capacidade de buscar soluções para problemas relacionados à área, formando profissionais qualificados frente às demandas da sociedade.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGEA oferece a Área de Concentração em Agricultura Irrigada e Recursos Hídricos, contemplando três linhas de pesquisa: (i) Engenharia de Irrigação e Manejo de Sistemas Hidroagrícolas, (ii) Fertirrigação e Manejo de Culturas Irrigadas e (iii) Recursos Hídricos: Uso, Gestão e Qualidade.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão ser admitidos/as candidatos/as que possuam o Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica ou correlatas. Poderão ser admitidos/as os/as candidatos/as portadores/as de diplomas de tecnólogo/a na área de agricultura irrigada, irrigação e recursos hídricos e bacharelados, desde que seus currículos contenham, predominantemente, disciplinas pertinentes à Área de Concentração do PPGEA.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação	12/01/2024
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	15/01/2024 a 30/01/2024
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	22/01/2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	23/01/2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/01/2024
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	26/01/2024
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	31/01/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	01/02/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	02/02/2024
Divulgação da homologação final das inscrições	02/02/2024
Etapa 1 – Avaliação do Histórico Escolar	05/02/2024
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	05/02/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	07/02/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	09/02/2024
Resultado da Etapa 1	09/02/2024
Etapa 2 – Avaliação do Currículo	12/02/2024
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	12/02/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	14/02/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	15/02/2024
Resultado da Etapa 2	15/02/2024
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	15/02/20204

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas para o Curso de Doutorado: 2 (duas).

6.2. Reserva de vagas

Não haverá reserva de vagas neste edital uma vez que o número de vagas oferecidas é inferior a 3. O edital é amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.3. Conforme disposto no Regimento Interno do Programa, CAPÍTULO VI, Art. 35, §4º “A admissão do Aluno Especial terá validade máxima de 02 (dois) semestres letivos consecutivos, podendo o aluno cursar até 04 (quatro) disciplinas optativas do Programa, matriculando-se no máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre. a) a concessão da matrícula no segundo semestre como Aluno Especial estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) no semestre anterior. b) é vedado o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.”

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGA disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgea>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA / Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Especial 2024.1 – Edital 01/2024, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, mSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado de 24/07/2023 a 24/01/2024 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens do Currículo Lattes, sequenciados na mesma ordem deste. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. Barema de Avaliação Curricular, conforme modelo 2024 apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgea>), devidamente preenchido pelo/a candidato/a. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo/a candidato/a.

7.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros/as; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso)

7.5.6. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar do Mestrado assinado ou com validação eletrônica;

7.5.8. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Mestrado (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável concluinte até

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

o final do primeiro semestre de 2023. O/A candidato/a provável concluinte deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de homologação do título (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório do mestrado deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.9. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012133, Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.5.10. Foto 3x4 recente;

7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 04)**.

7.5.12. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.12.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.12.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a Especial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFRB em 2024.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa cppgea@ccaab.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 01** e a declaração no **Anexo 02**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (cppgea@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato/a, conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo

9.1.1 Somente participarão do processo seletivo os/as candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. Assim, previamente às etapas de seleção, será feita a conferência da documentação exigida neste edital visando à homologação das inscrições. Candidatos/as com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados.

9.1.2 A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas. A primeira etapa da seleção consistirá em uma Avaliação do Histórico Escolar, a segunda etapa Avaliação do Currículo.

9.1.3 A primeira etapa da seleção consistirá na Avaliação do Histórico Escolar com caráter eliminatório e classificatório. A Avaliação do Histórico Escolar será dada pelo média do coeficiente de rendimento global na Graduação e no Mestrado. Têm caráter eliminatório a média dos coeficiente de rendimento na Graduação e Mestrado inferior a 6,0 (seis).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

9.1.4 A segunda etapa da seleção, de caráter classificatório e eliminatório consistirá na Avaliação Curricular com caráter classificatório. A análise Curricular será feita de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos pela Comissão de Seleção, tendo como instrumento principal a pontuação do barema (modelo Barema 2024, disponibilizado no sítio do PPGEA, <http://www.ufrb.edu.br/pgea>), para o desempenho acadêmico e atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos: 2020 a 2024. A pontuação mediante o barema será feita calculando e totalizando os pontos com os respectivos pesos, em cada um dos itens de avaliação, quais sejam: item 1 – Coeficiente de Rendimento Escolar Global na Graduação para candidatos/as ao Mestrado e o coeficiente de rendimento global no Mestrado para candidatos/as ao Doutorado (peso 5; cinco); item 2 - Formação Acadêmica e Complementar (peso 1; um); item 3 – Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (peso 3; três); item 4 – Produção em extensão e atuação acadêmica/profissional nos últimos 5 (cinco) anos (peso 1; um). A nota atribuída a Avaliação Curricular terá um máximo de 10 (dez) pontos mesmo para baremas com notas superiores a 10 (dez).

9.2. As avaliações classificatórias para o cômputo da nota final do/a candidato/a serão constituídas pela média simples da pontuação da Avaliação do Histórico Escolar (primeira etapa da seleção) e Avaliação do Currículo (segunda etapa da seleção).

9.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgea>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final.

9.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota na Proposta de Trabalho
- 2º) Maior produção intelectual de artigos científicos.
- 3º) Maior pontuação geral do Currículo Lattes.
- 4º) Maior coeficiente de rendimento global (na Graduação para candidatos/as ao Mestrado e no Mestrado para candidatos/as ao Doutorado).
- 5º) Fator idade, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a que tiver a mais avançada.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos/às candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 07 (sete) dias corridos, através do e-mail cppgea@ccaab.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGEA se reserva ao direito

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 03**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa cppgea@ccaab.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGEA (<https://www.ufrb.edu.br/pgea>) em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.2. É de responsabilidade do/a candidato/ arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.3. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

12.7. O PPGEA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgea>.

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricúla cancelada.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGEA.

Cruz das Almas, 09 de janeiro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2024 do PPGEA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____,
_____, nível ()
Mestrado () Doutorado, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo
seletivo para ingresso no semestre 202____, edital nº ____/_____.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____
NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

 - b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo/a empregador/a quando amparado/a pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____ (Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno/a Regular ()

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 03

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2022 do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola

Eu, _____ portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital ____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CURSO DE DOUTORADO

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integridade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG